



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2023-CL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-CL/CMP

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Licitação no Processo Administrativo Licitatório nº 029/2023-CL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2023-CL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer Recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa **N E COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS EIRELI**, inscrita no CNPJ **10.608.400/0001-38**, vencedora da licitação com os itens 1, 2, 3, com o Valor Total de **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**; e a empresa **HAGRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.643.722/0001-77**, por apresentar o melhor valor para os itens 4 a 21 com o Valor Total de **R\$ 3.332,00 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais)**, totalizando o Valor Global de **R\$ 7.232,00 (Sete mil, duzentos e trinta e dois reais)** para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”. Fica(m) desde já convidado(s) o representante legal e/ou procurador da(s) empresa(s) acima mencionada(s), para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência em Parintins/AM, 09 de novembro de 2023.

ALEX GARCIA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins